



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

LEI Nº 074/14

DATA: 04/07/14

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 427.718,67 (quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos) no exercício financeiro de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO

ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

SANCÃO
Sanciono nesta data a Lei nº074/14.
C. Procópio, 04 de julho de 2014.

Prefeito

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2014, **Crédito Adicional Especial** na importância de até R\$ 427.718,67 (quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 04	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade: 06	FUNDEB 60%		
Função: 12	Educação		
Programa: 6	Promoção do Ensino - Educação		
Subfunção: 361	Ensino Fundamental		
Atividade: 0.406	<u>FUNDEB 60% -</u>		
3.1.90.13.00.00.00.	<u>Superávit/13</u>		
00	Obrigações Patronais	3101	91.923,71
		Soma.....	91.923,71



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

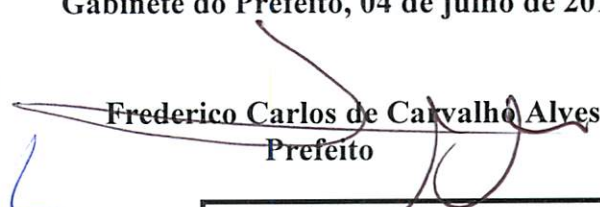
Órgão: 04	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade: 09	Salário Educação		
Função: 12	Educação		
Programa: 6	Promoção do Ensino - Educação		
Subfunção: 361	Ensino Fundamental		
	Salário Educação –		
Atividade: 0.409	Superávit/13		
3.3.90.39.00.00.00. 00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3107	198.544,90
	Soma.....		198.544,90

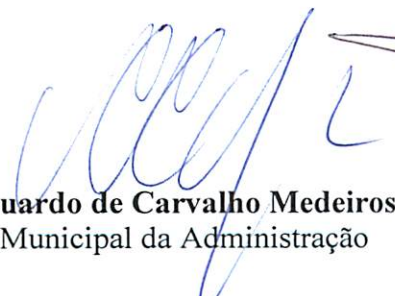
Órgão: 04	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade: 41	Programas FNDE		
Função: 12	Educação		
Programa: 6	Promoção do Ensino - Educação		
Subfunção: 365	Educação Infantil		
	Programa Apoio a Creches		
Atividade: 0.441	(Brasil Carinhoso) – Superávit/13		
3.3.90.30.00.00.00. 00	Material de Consumo	3108	137.246,06
	Soma.....		137.246,06

Art. 2º Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro 2013, referente transferências de recursos financeiros nas fontes.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2014.


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito


Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei
nº 074/14.
C. Procópio, 04 de julho de 2014.



Prefeito